DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1952

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE conceder, a contar de primeiro de Julho de mil novecentos e cinquenta (1º-7-1950), a gratificação adicional de 15% à professora de 2ª entrância srta. MARIA JUREMA MALISKA, de acôrdo com a Lei nº 12, de 22 de Novembro de 1947.

Diretoria do Ensino Municipal, em Erechim, 3 de Julho de 1952.

Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito.

Diretor do Ensino